



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 07 de agosto de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador W. F. Bandeira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1931/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1173/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008770

Protocolo: **1931/26**

Data: 30/07/2026 14:00

Recebedor: LUANA

INFORMAÇÃO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Informações sobre: informações e documentos referentes à Reforma da Biblioteca Municipal Harry Mauritz Lewin, objeto do Contrato nº 007/2024.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre: informações e documentos referentes à Reforma da Biblioteca Municipal Harry Mauritz Lewin, objeto do Contrato nº 007/2024.

1. Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo, do Processo Licitatório, do Contrato Administrativo e dos eventuais Termos Aditivos referentes à obra.

2. Informar a empresa contratada, seu respectivo CNPJ, o valor originalmente contratado, o valor atualizado do contrato e a origem dos recursos empregados na execução da obra.

3. Encaminhar cópia da Ordem de Serviço, do Cronograma Físico-Financeiro atualizado, dos Boletins de Medição, dos Relatórios de Fiscalização e do Diário de Obras, caso existente.

4. Informar o percentual físico e financeiro executado, a atual situação da obra, a previsão de conclusão e, caso exista atraso, paralisação ou qualquer intercorrência, apresentar a respectiva justificativa técnica e administrativa.

5. Informar o nome do Fiscal e do Gestor do Contrato, encaminhando cópia das respectivas Portarias de designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Encaminhar demonstrativo dos pagamentos efetuados até a presente data, contendo os respectivos empenhos, liquidações e valores efetivamente pagos à empresa contratada.

O presente Pedido de Informação possui objeto certo, específico e determinado, restringindo-se exclusivamente à obra de **Reforma da Biblioteca Municipal Harry Mauritz Lewin**, não exigindo da Administração Pública a elaboração de documentos inéditos, estudos complementares ou consolidação extraordinária de dados, mas tão somente o encaminhamento de documentos administrativos já existentes e obrigatoriamente produzidos durante o procedimento licitatório, contratual e de execução da obra.

Registra-se que, em resposta ao Pedido de Informação nº 1652/2026, a Administração Municipal sustentou que a amplitude daquele requerimento teria ocasionado mobilização de servidores e impacto na rotina administrativa da Secretaria.

Todavia, tal justificativa não se aplica ao presente requerimento, uma vez que este trata exclusivamente de um único contrato administrativo, envolvendo documentos individualizados e de pronta localização.

Ressalte-se que o dever de prestar informações ao Poder Legislativo decorre diretamente da Constituição Federal e constitui instrumento indispensável ao exercício da atividade fiscalizatória dos Vereadores. Eventuais limitações administrativas, necessidade de mobilização de servidores ou reorganização interna dos setores competentes não afastam nem restringem o cumprimento desse dever constitucional, incumbindo ao Poder Executivo estruturar sua Administração para atender, com eficiência e transparência, às requisições formuladas no exercício regular da fiscalização parlamentar.

A fiscalização exercida pelo Poder Legislativo não constitui faculdade da Administração Pública, mas expressão do sistema constitucional de freios e contrapesos, sendo dever institucional do Vereador acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, a legalidade dos contratos administrativos e a execução das obras custeadas pelo erário.

Assim, eventuais alegações de excesso de trabalho, limitação de pessoal, necessidade de reorganização administrativa ou impacto na rotina da Secretaria não constituem fundamento jurídico apto a restringir ou inviabilizar o fornecimento das informações solicitadas,

Página 2

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente quando o pedido possui objeto específico e determinado, como no presente caso.

Cumpra destacar, ainda, que os documentos ora requeridos são de guarda obrigatória da Administração Pública e constituem elementos essenciais para a transparência, o controle externo e a prestação de contas à sociedade.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Sala Vereador Noboro Oya, 30 de julho de 2026



W. F. Bandeira
Vereador – Progressistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 1951/2026

Ofício referência n.º 1173/26

Documento recebido em 11/08/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00023480/2026-13, endereçado à Secretaria Municipal de Valorização da Cultura.

Em atenção ao solicitado do nobre vereador Waldemir de Faria Bandeira encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.

Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM**

Atenciosamente,

Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bená, Auxiliar Administrativo**, em 11/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446709** e o código CRC **2B38DDDE**.